Nome	Grupo	Departamento
Domitília da Silva Mendes. . . .	230	Matemática e Ciências Experimentais
Angelina dos Santos Lopes Fernandes	320	Línguas

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

201618959

Aviso n.º 7445/2009

Anabela Alves Coelho Grácio, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso de competências delegadas através do despacho n.º 23731-2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2008-2009, os docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início
Tânia Catarina Marques Galhardo Barbosa de Barros	520	01.09.2008
Sílvia Alexandra Lopes Paulino	500	01.09.2008
Sílvia Isabel Gomes Moreira Pacau	EMRC	01.09.2008
Filomena de Jesus Cardoso Alcobaça	420	11.09.2008
Rosália Maria Rosa Calçada	320	12.09.2008
Sandra Cristina Santos Lourenço	550	11.09.2008
Ana Catarina Almeida Galhardo	410	11.09.2008
Andreia Alexandra Semedo Monteiro	330	12.09.2008
Carlos Alberto de Almeida Bico	540	01.09.2008
Joana Marcos Barroso Ramos	230	11.09.2008
Pedro Miguel da Silva Pires	550	01.09.2008
Isabel Martins Pequito	330	07.11.2008
Paulo António Lapa Simões	500	01.09.2008
Sandra da Silva Fernandes	520	12.09.2008
Raquel Alexandra pereira da Mota	110	13.10.2008
Sandra Cristina Carvalho franco	230	13.10.2008

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

201621558

Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa

Aviso n.º 7446/2009

Abertura do procedimento concursal para recrutamento do Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, — Almada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa — Almada, devendo ser entregues, em sobrescrito fechado e opaco, rubricado sobre a zona de fecho, nos serviços administrativos do Agrupamento, sito na Av. Prof. Egas Moniz, 2804-503 Almada, entre as 09.30 — 13.00 e as 14.30 — 16.00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado onde constem as informações consideradas pertinentes para o procedimento concursal, acompanhadas das respectivas provas documentais;

b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

6 — O presente aviso implica a consulta do Regulamento para o Recrutamento do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa — Almada, que se encontra disponível nos serviços administrativos e na página electrónica do Agrupamento (www.eps-d-antonio-costa-rcts.pt).

25 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Irene Sofia Rodrigues Sequeira de Sousa da Silva Varela Pais*.

201616439

Escola Secundária de D. Pedro I

Aviso (extracto) n.º 7447/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas D. Pedro I.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

Além do previsto no ponto 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, consideram-se ainda as seguintes orientações para apreciação das candidaturas ao cargo de director:

Formação específica em Gestão e Administração Escolar;
Qualificação, relativamente à formação requerida;
Projecto de Intervenção que contemple:

a) Conhecimento do funcionamento do agrupamento;

b) Conhecimento das necessidades relevantes do agrupamento;

c) Apresentação de propostas de contratos de autonomia que se coadunem com as necessidades do agrupamento;

d) Demonstrar o conhecimento das necessidades de formação do pessoal docente e não docente;

e) Apresentar propostas que estabeleçam metas dinamizadoras do agrupamento e que o promovam perante a comunidade.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça (http://agdpedroial.ccems.pt) e nos Serviços Administrativos da Escola sede;

3 — Ao requerimento serão anexos os seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo à escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias /objectivos e uma programação de actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento ou enviados por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola Secundária com 2.º e 3.º Ciclos D. Pedro I — Alcobaça, Rua Fernão de Magalhães, s/ n.º, 2460-045 Alcobaça.

4 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de director do Agrupamento de Escolas D. Pedro I — Alcobaça, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos Serviços Administrativos. Serão ouvidos, em entrevista, os três primeiros seleccionados que, após análise de todas as orientações acima propostas, se considere reunirem condições para o provimento do lugar de director do Agrupamento.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604 /2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento D. Pedro I de Alcobaça, no prazo de 10 dias

úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgados no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria da Graça Nunes Metelo e Silva*.

201615994

Agrupamento de Escolas da Ericeira

Aviso n.º 7448/2009

Por deliberação do Conselho Geral Transitório de 12 de Março de 2009 e nos termos do disposto no artigo n.º 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Podem ser opositores ao presente concurso candidatos que reúnam as condições estabelecidas nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — O pedido de admissão é formalizado mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (http://www.aeericeira.net/) e nos Serviços de Administração escolar.

a) Curriculum vitae detalhado, actualizado, datado e assinado, onde constem respectivamente, as funções exercidas, a formação profissional e a formação especializada, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento (limite de doze páginas, em letra Times New Roman, tamanho 12 e espaçado a 1,5), contendo:

Identificação dos problemas;
Definição de objectivos e estratégias;
Programação das actividades a realizar no mandato.

3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — As provas documentais dos elementos constantes do curriculum far-se-ão de acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas até 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso no *Diário da República,* entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas da Ericeira sediada na Escola E. B. 2,3 António Bento Franco — Rua Casal da Camacha 2655-250 Ericeira, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para os supracitados serviços, expedidas até ao prazo fixado.

6 — Previamente à apreciação das candidaturas, a comissão referida no número anterior procede à análise dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não tenham cumprido.

7 — Será elaborada e afixada, pelos meios previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número 1 do artigo 2, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos a concurso, no prazo máximo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas.

8 — A comissão procede à apreciação das candidaturas, de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, nomeadamente:

a) Análise do Curriculum Vitae visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar o perfil e as capacidades exigidas para o desempenho do cargo a que se candidata.

9 — Do resultado do processo concursal será dado conhecimento ao candidato eleito a Director através de correio registado com aviso de recepção, no dia útil seguinte à reunião do Conselho Geral Transitório convocada para o efeito.

10 — O resultado do processo concursal será tornado público pelos meios previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número 1 do artigo 2, no dia útil seguinte à reunião a que se refere o artigo anterior.

11 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

12 — O Regulamento para o Procedimento Concursal de Eleição do Director encontra-se disponível nos Serviços Administração escolar e está.disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (http://www.aeericeira.net/).

13 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Guilhermina Vilaça Delgado dos Anjos Galego e Mesquita*.

201618594

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Aviso n.º 7449/2009

Abertura do Regulamento Concursal para Director(a) do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto — Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo;

c) Em ambos os casos referidos nas alíneas anteriores, com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de Doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice -presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (minuta requerimento disponibilizado em www.ebi-monte-caparica.rcts.pt) dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas do Miradouro de Alfazina, podendo ser entregues pessoalmente em envelope fechado nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, entre as 9:30 e as 16:30 excepto às segundas-feiras dado que os serviços encerram pelas 12:30, ou enviadas, por correio registado, com aviso de recepção, para a Escola Sede do Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina, Rua Miradouro de Alfazina, 2825-015, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — No acto de apresentação da candidatura, os candidatos têm que fazer, sob pena de exclusão, a entrega de:

a) Requerimento com identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, ou cartão de cidadão, residência, código postal, telefone/telemóvel e ou direcção de e-mail;

b) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

c) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

e) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

f) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhadas das provas documentais;